

REGULAMENTO GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO
EDIÇÃO 2024

Sumário

1. O GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO	3
2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3. DOS DESAFIOS.....	4
4. DAS INSCRIÇÕES.....	5
5. DOS PARTICIPANTES.....	5
6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO GP 2024	7
7. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS	8
8. DA PREMIAÇÃO.....	9
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM.....	9

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Grand Prix SENAI de Inovação

O Grand Prix SENAI de Inovação (GP) é uma ação educativa que visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação de propostas de projetos como soluções para os desafios das indústrias. O GP se desenvolve no formato de uma corrida de inovação aberta, na qual **equipes** multidisciplinares, formadas por alunos brasileiros e estrangeiros de países latino-americanos de universidades, escolas públicas e particulares, denominadas de **escuderias**, criam, desenvolvem e prototipam (protótipos sujos) soluções inovadoras para desafios reais de indústrias. Os alunos podem ser do ensino médio, cursos técnicos, de qualificação, de aprendizagem, graduação tecnológica, bacharelado e licenciatura. A corrida culmina com a visualização da prática da inovação em tempo real, demonstrando que com uma combinação de métodos de inovação aberta e criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é possível obter respostas diferenciadas como soluções para os desafios lançados.

O Grand Prix de Inovação – Edição 2024 será um evento 100% mediado por tecnologia, virtual, pela primeira vez latino-americano, a ser realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2024.

2. Da Estrutura Organizacional

2.1 Organizador

O Grand Prix SENAI de Inovação 2024 é uma ação educacional de abrangência nacional e latino-americana, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN), com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no endereço: SBN Quadra 1, Bloco C, 3º Andar, Edifício Roberto Simonsen, CEP: 70.040-903, Brasil.

2.2 Coordenação Geral

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do SENAI-DN da Superintendência de Educação Profissional e Superior–SUEPS e por Interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais (DRs) do SENAI, como também por profissionais de outras instituições desde que convidados pelo Departamento Nacional.

2.2.1). Compete à Coordenação Geral

1. Estabelecer o regulamento e diretrizes do Grand Prix SENAI de Inovação para a sua realização e elaboração dos critérios de avaliação das propostas de projetos;
2. Formar a Comissão Avaliadora e convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios;
3. Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;
4. Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do Grand Prix SENAI de Inovação;
5. Orientar, acompanhar e apoiar as ações dos avaliadores, no processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
6. Disponibilizar infraestrutura remota para a transmissão do evento, assim como plataforma online para inscrição das equipes e submissão das ideias, soluções dos desafios;
7. Compôr, se for o caso, a Comissão Avaliadora;
8. Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;
9. Garantir o cumprimento do cronograma do evento, por meio de suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;

10. Realizar a cerimônia virtual de premiação.

2.2.2) Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação Geral deste GP.

2.2.3) A Coordenação Geral do Grand Prix Senai de Inovação poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanharem a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação, indicados pela Coordenação Geral.

2.3 Comissão Avaliadora

Conforme definição da Coordenação Geral, a Comissão Avaliadora compõe a Banca de Avaliadores que poderá contemplar especialistas, internos e externos nacionais e internacionais, técnicos, empresários e representantes de entidades parceiras do SENAI-DN, além de uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA).

O uso da Inteligência Artificial (IA) na análise de projetos tem como objetivo colaborar na melhoria do processo de avaliação, permitindo maior agilidade na análise de grandes volumes de dados, identificando padrões e fornecendo insights e informações precisas à banca avaliadora. A IA também proporciona uma avaliação mais objetiva, minimizando vieses, além de auxiliar na classificação e priorização das ideias com base em critérios diversos, como aderência ao desafio, viabilidade e impacto. Os feedbacks gerados pela IA potencializam a atuação humana na tomada de decisões.

Esta Comissão será composta por no mínimo 10 (dez) avaliadores, sendo dois por temática, e orientada pela Coordenação Geral sobre as informações inerentes ao GP, assim como os critérios de avaliação.

2.3.1). **Compete à Comissão Avaliadora:**

- a. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b. Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos e acordados;
- c. Preencher as fichas de avaliação disponibilizadas conforme critérios estabelecidos.

2.4 Empresas Parceiras

As Empresas Parceiras são as empresas convidadas pelo SENAI-DN para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados, assim como, se for o caso, para integrarem a Comissão Avaliadora.

2.4.1). **Compete às Empresas Parceiras:**

1. Seguir e atender às disposições deste regulamento referentes ao seu perfil;
2. Garantir a participação de pelo menos um colaborador da empresa para acompanhar o evento;
3. Propor um desafio para ser trabalhado;
4. Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
5. Orientar as equipes quanto aos respectivos desafios.

3. Dos Desafios

3.1). Serão trabalhados até cinco desafios, sendo um em cada área temática, as quais são: a) Agroindústria, b) Alimentos, c) Educação, d) Indústria 4.0 e) Indústria do Entretenimento.

Os desafios serão publicados na abertura do Grand Prix SENAI de Inovação no dia 05 de novembro de 2024, conforme previsto no item 6.1 deste Regulamento.

4. Das Inscrições

Inscrições – as inscrições das equipes deverão ser feitas obrigatoriamente pelo site: <https://gp2024.senai.br> nas respectivas áreas temáticas. O período das inscrições é de **23 de setembro até 23 de outubro de 2024**. Se for o caso, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Coordenação Geral, e será divulgado na respectiva plataforma.

4.1.1 Composição das Equipes/Escuderias. As equipes devem ser compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 5 (cinco) alunos regularmente matriculados nas respectivas Instituições de Ensino nacionais ou estrangeiras. Cada aluno deve se cadastrar individualmente na plataforma. Após a realização do cadastro, o líder de cada time deverá formar a sua equipe/escuderia.

4.1.2 Cada equipe competirá em 01 (uma) única área temática.

4.1.3 Valor da inscrição: a participação no Grand Prix SENAI de Inovação é gratuita.

4.1.4 Escolha da Área Temática: no ato da inscrição no GP, a equipe deverá escolher a preferência de qual área temática quer participar entre as cinco disponíveis. A equipe será alocada na temática selecionada mediante disponibilidade de vaga na mesma. A alocação das equipes nas áreas temáticas será feita por ordem de inscrição, ou seja, quanto mais cedo se inscrever naquela área de sua preferência, maior a chance de conseguir a participação na mesma.

4.1.5 As equipes poderão ser **“mistas”**, ou seja, composta de alunos SENAI com alunos de outras instituições ou de alunos de diferentes instituições nacionais e estrangeiras. Além disso, poderão ter diferentes níveis acadêmicos, entretanto a categoria relacionada será a de maior grau de escolaridade de um dos integrantes da respectiva equipe. Exemplo: uma equipe com três alunos, sendo que um aluno é do ensino médio, um aluno do ensino técnico e um aluno universitário, então a Categoria da equipe será a Evolução, conforme descrito no item 5.2.

5. Dos Participantes

5.1 Participantes Elegíveis. Poderá participar do GP 2024 qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, que esteja regularmente matriculada em qualquer instituição de ensino pública ou privada, nacional ou estrangeira, em cursos de ensino médio ou em cursos técnicos, de aprendizagem industrial, de graduação tecnológica, bacharelado e graduandos em geral.

5.2 No Grand Prix de Inovação 2024 há duas categorias:

- **Inspiração** (Alunos do Ensino Médio, Cursos Técnicos, de Qualificação, de Aprendizagem e de Aperfeiçoamento)
- **Evolução** (Graduação Tecnológica, Bacharelado e Licenciatura)

As equipes poderão ter diferentes níveis acadêmicos, entretanto a categoria relacionada será a de maior grau de escolaridade de um dos integrantes da respectiva equipe.

5.3 **Número Máximo de Inscrições.** Será de até **2.000 equipes** distribuídas entre as cinco áreas temáticas, conforme ordem de inscrição acessível no endereço eletrônico: <https://gp2024.senai.br>

Quando a temática atingir o limite máximo permitido de inscrições, a mesma será bloqueada e as demais temáticas que ainda tiverem vagas disponíveis, ficarão abertas para as respectivas inscrições.

O aluno inscrito no GP que tiver a necessidade de comprovar sua participação para a empresa à qual for vinculado, deverá solicitar o documento comprobatório na instituição de ensino onde estiver matriculado, conforme modelo de declaração do ANEXO II.

5.4 Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Som. Todos os participantes do Grand Prix SENAI de Inovação 2024 ao se inscreverem concordam com o total teor do presente Regulamento e autorizam o seu Uso de Imagem e Som, autorizando nos termos do art.20 do Código Civil Brasileiro e do art.7º, I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas parceiras, a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia,

sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação do Grand Prix, em âmbito nacional ou internacional, se for o caso, durante período indeterminado.

5.5 Participantes menores de 18 anos deverão solicitar ao seu respectivo responsável legal a autorização para sua inscrição e para uso de imagem e voz, bem como o preenchimento e assinatura do documento correspondente disponibilizado na plataforma do GP, ANEXO I. **O qual deverá ser anexado, se for o caso, à primeira entrega.**

5.6 O SENAI-DN, os Departamentos Regionais e as empresas parceiras correspondentes às temáticas poderão exibir os projetos participantes (textos, fotos, vídeos, BM Canvas, pitch, protótipo etc.) desenvolvidos pelas equipes no site da entidade, na plataforma do evento ou em outros meios de comunicação durante e após o evento.

5.7 Ao participar do Grand Prix SENAI de Inovação 2024, todos os alunos, mentores, avaliadores e os Participantes Elegíveis automaticamente:

a) declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;

b) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI e as Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

c) assumem todas as despesas incluindo o material para a prototipagem, internet, equipamentos e qualquer outra despesa inerente à participação no GP;

d) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste GP;

e) têm ciência de que o SENAI-DN fará utilização de seus dados pessoais (endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição), durante o evento, com o propósito de atualização de cadastro, pesquisa, reforço de mídia publicitária, comunicação e divulgação do próprio Grand Prix SENAI de Inovação, durante o mês do evento e nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet, sem nenhum ônus para o SENAI/DN, sendo que, o SENAI-DN não comercializará ou compartilhará os dados coletados neste evento com terceiros que não estejam envolvidos no Grand Prix SENAI de Inovação. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados e manipulados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor; e para os fins relacionados ao GP, devendo ser descartados ou devolvidos após o fim da ação.

f) declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

O acesso à internet é necessário para participação neste evento e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar à internet e da disponibilidade momentânea da rede. O SENAI e as Empresas Parceiras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à participação via internet.

5.8 Compete a cada escuderia

1. Participar de todas as etapas do GP de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
2. Elaborar conjuntamente com todos os integrantes da equipe as entregas: o Business Model Canvas (**BM Canvas**) da solução, o **discurso de elevador (pitch)** de no máximo **3** (três) minutos e o **protótipo conceitual da solução, cujas características e funções devem ser apresentados em um vídeo com duração máxima de 2 (dois) minutos**. Este protótipo é simples, "SUJO, RÁPIDO e BARATO". Pode ser uma maquete, um desenho explicativo do protótipo entre outros;

3. Designar um integrante para que seja o **líder de sua respectiva escuderia**. Após o cadastro individual na plataforma, o líder será o responsável para incluir os seus colegas na sua equipe na área temática escolhida. Além disso, será o responsável de submeter todas as entregas atendendo aos prazos e fazer a interlocução da sua equipe com a Coordenação Geral do evento ou outros, caso seja demandado.
4. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste Regulamento.

6. Das etapas de Realização do GP Nacional

6.1 Programação do GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO

A programação detalhada com todas as atividades, etapas e entregas será divulgada e acompanhada na plataforma *on line* do GP e no site: <https://gp2024.senai.br>

6.2 ETAPAS DO GP NACIONAL 2024



6.2.1 Inscrição das escuderias – o período das inscrições será de **23 de setembro de 2024 até 23 de outubro de 2024**. As inscrições serão realizadas através do site: <https://gp2024.senai.br>

6.2.2 A Coordenação Geral manterá comunicação com o aluno líder, que é o responsável pela equipe, através do seu endereço de e-mail informado em seu perfil, cadastrado na plataforma do GP/inscrições: <https://gp2024.senai.br>

Informações incorretas, cadastro de perfis incompletos ou inscrição em desacordo com este regulamento desobrigam a Coordenação de manter contato com a escuderia.

6.2.3 Preparação das escuderias - com o objetivo de um melhor entendimento e participação no GP por todos os envolvidos quer sejam as equipes, os mentores e os avaliadores, serão desenvolvidas atividades antes e durante a competição como: webinars, palestras e mentorias específicas por temática, desafio, palestras sobre as entregas, disponibilização de vídeos, material para pesquisa e orientações da metodologia Grand Prix SENAI de Inovação.

Confira todas as informações na Programação disponível no site: <https://gp2024.senai.br>

6.2.4 Ideação, Cocriação e BMCanvas (1º dia GP - 06 de novembro)

Nesta etapa, as equipes criam o modelo de negócio da ideia solução por meio da construção de um Business Model Canvas - BM Canvas, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia. Os campos que integram o BMCanvas serão preenchidos pelas equipes em formato de textos, na plataforma do GP no campo relacionado à primeira entrega, conforme orientações que serão dadas na live de preparação.

6.2.5 Prototipagem (2º dia GP - 07 de novembro)

Nesta etapa, a equipe valida o conceito da ideia, tornando-a física e tangível por meio da criação de um protótipo SUJO, RÁPIDO e BARATO. Após a criação do protótipo, a equipe fará um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos, explicando quais são as características e funcionalidades do mesmo, conforme orientações que serão dadas na live de preparação referentes à segunda entrega.

6.2.6 Discurso de Elevador - Pitch (3º dia GP – 8 de novembro)

A equipe deverá gravar um discurso de elevador (pitch), vídeo de no máximo 3 (três) minutos, apresentando a ideia e explicando do que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores, despertando o interesse de quem avaliará a solução. Para a gravação, será necessário seguir a orientação, conforme guia que será disponibilizado e de acordo com as orientações que serão dadas na live de preparação referentes à terceira entrega.

6.2.7 Entregas.

Cada ENTREGA poderá ser realizada na data correspondente ou até às 11h59 (GMT -03:00) do dia 11 de novembro de 2024. Só serão avaliadas as ideias que tiverem realizado todas as entregas. As equipes poderão contar com as mentorias até o dia 08 de novembro, conforme programação. O apoio técnico sobre a plataforma de submissão das entregas será ofertado até às 22h (horário Brasília - Brasil) do dia 08 de novembro de 2024.

6.3 Mentoria e apoio: uma hora em cada turno, matutino e vespertino (horários descritos na programação), durante os três dias de competição, as equipes serão orientadas por mentores técnicos, especialistas nas áreas temáticas, especialistas das empresas parceiras. Verificar na programação do GP.

7. Da Avaliação das Ideias

As ideias/soluções de cada temática que apresentarem todas as entregas, serão avaliadas pela Comissão Avaliadora mais ferramenta de Inteligência Artificial prevista no item 2.3 deste Regulamento:

Para o processo de avaliação serão utilizados os critérios abaixo descritos e considerando notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Critérios de avaliação:

- aderência da ideia solução ao desafio trabalhado – a ideia apresentada está aderente ao desafio? Tem proposta de valor clara? (nota: de 0 a 10)
- grau de criatividade – a ideia solução apresentada surpreende? É uma ideia única? É inovadora? (nota: de 0 a 10)
- em relação ao discurso de elevador (pitch) – o pitch está claro? Objetivo? Está aderente a ideia solução apresentada? (nota: de 0 a 10)
- grau de atratividade (mercado) – a ideia solução apresenta viabilidade técnica e/ou econômica? Você investiria nessa ideia? (nota: de 0 a 10)

Na hipótese de empate no *ranking* por categoria por desafio e a partir da pontuação segundo os critérios acima listados, os critérios de desempate são:

- a ideia que obtiver a maior nota no critério “b” que indica o Grau de criatividade.
- caso o empate persista então se utilizará a maior nota no critério “d” grau de atratividade (mercado)
- e se ainda persistir o empate, então será a ideia que obtiver a maior pontuação no critério “a” aderência da ideia solução ao desafio trabalhado
- e por fim caso ainda persista o empate então a Coordenação Geral definirá a ideia a ser premiada.

7.1 O resultado da Comissão avaliadora é soberano, não cabendo recursos.

8. Da Premiação

O resultado do Grand Prix SENAI de Inovação 2024 será divulgado durante a cerimônia virtual a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024 (o horário será divulgado na programação). Os prêmios serão dados a cada integrante de cada equipe premiada. Para cada desafio, têm-se 1º, 2º e 3º lugares para cada categoria.

Serão os seguintes tipos de premiação:

_ Todas as equipes premiadas **1º, 2º e 3º lugares** das categorias Inspiração e Evolução de cada uma das cinco temáticas participarão do programa bilingue Despertar Empreendedor, programa de desenvolvimento de startups que contempla desde a ideiação até a construção do protótipo, oferecido pela NAV - Instituto SESI

SENAI de Tecnologias Educacionais – SENAI Departamento Nacional, totalmente virtual, a ser realizado no 1º semestre de 2025.

_ Para todas as equipes premiadas com os 1º lugares das categorias Inspiração e Evolução de cada uma das cinco temáticas, além de participarem do programa Despertar Empreendedor, darão continuidade na segunda fase do programa que é a fase de imersão/conexão oferecido pela NAV - Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais – SENAI Departamento Nacional, totalmente virtual. Nesta fase, as equipes terão mentorias personalizadas, as quais proporcionarão o amadurecimento da ideia inovadora direcionando-as para as primeiras vendas. As mentorias estão previstas para serem realizadas no primeiro semestre de 2025.

_ Para cada membro das equipes premiadas com os 1º lugares será dada uma conta do CANVA com 6 (seis) meses de validade.

_ Para cada membro das equipes premiadas com os 2º lugares será dada uma conta do CANVA com 3 (três) meses de validade.

_ Para cada membro das equipes premiadas com os 3º lugares será dada uma conta do CANVA com 2 (dois) meses de validade.

_ Para todas as equipes premiadas: 1º, 2º e 3º lugares serão dadas medalhas virtuais correspondentes.

_ Para as escolas de todas as equipes premiadas: 1º, 2º e 3º lugares serão dados troféus.

_ Para todos os participantes: serão disponibilizados certificados de participação e para os premiados 1º, 2º e 3º lugares, os certificados serão personalizados. Todos receberão os respectivos certificados pelos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

_ Para todos os mentores e avaliadores serão dados certificados personalizados.

Todos os prêmios oferecidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis.

9. Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem

9.1 O SENAI-DN se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

9.2 Ao inscrever as escuderias para participação do Grand Prix SENAI de Inovação 2024 nos termos deste Regulamento, o instrutor, os alunos e demais envolvidos estarão automaticamente autorizando o SENAI-DN a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.

9.3 As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas empresas proponentes dos desafios sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer dos membros da escuderia ou participantes do GP por parte da empresa e/ou do SENAI-DN e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI-DN, nem pelos seus Departamentos Regionais, nem pelas empresas parceiras ou por qualquer Instituição de Ensino da qual pertença o aluno.

9.5 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato do cadastro ficarão armazenados pelo SENAI-DN durante o prazo necessário para a realização do Grand Prix que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento, devendo o SENAI-DN, se tratar de dados pessoais, devolvê-los ou excluí-los no final da ação. Fica facultado à COORDENAÇÃO GERAL e à COMISSÃO AVALIADORA conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

9.6 Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.

9.7 O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS / SOLUÇÕES / IDEIAS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

9.8 Os alunos ou escuderias, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos que produzirem, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI Departamento Nacional e/ou Departamento Regional e/ou Empresas Parceiras e/ou qualquer Instituição de Ensino da qual pertença o aluno de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.9 As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas próprias equipes proponentes ou de outras sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer um dos membros da escuderia ou participantes do GP, e/ou por parte da empresa parceira e/ou do SENAI-DN e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.10 O SENAI-DN não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à plataforma do GP, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros. O SENAI-DN não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

9.11 **Conduta:** espera-se de todos os participantes, parceiros, voluntários e colaboradores ajudem a tornar o ambiente do GP e dos projetos um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, estrangeira, etnia ou religião.

Assim, reforça-se que não serão tolerados nenhuma forma de assédio. Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico ou abordagem sexual indesejada.

9.12 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Grand Prix SENAI de Inovação 2024.

10. ANEXOS

10.1 ANEXO I - Modelo de autorização de participação de aluno menor de idade

10.2 ANEXO II – Modelo de declaração da Escola de matrícula/participação /inscrição dos alunos no GP.

O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2024

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO 2024”, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Departamento Nacional, durante os dias 04 a 08 de novembro de 2024, a ser realizado em plataforma on line. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Cidade: _____, _____ de _____ 2024.

País: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE MATRÍCULA DOS ALUNOS

Esta Instituição de Ensino (nome completo da Instituição)

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, estabelecida na cidade de _____ do
estado de _____, UF _____, País: _____ no endereço:

_____ declara para os devidos
fins que as (os) alunas(os) abaixo listados encontram-se regularmente matriculados nesta instituição
de Ensino:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Cidade: _____, _____ de _____ 2024.

País: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal da Instituição de Ensino